



PROCESSO Nº	44.344-1/2022
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADA	EDY MARIA OLIVEIRA SILVA BRANDÃO
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do Ato n.º 4.233/2022, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 29/9/2022, concedendo **aposentadoria por incapacidade permanente**, com proventos proporcionais, à Sra. **Edy Maria Oliveira Silva Brandão**, servidora efetiva, no cargo de Professora da Educação Básica, classe “C”, nível “004”, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Cuiabá/MT.

2. No relatório técnico preliminar¹, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro do Ato n.º 4.233/2022, bem como pela legalidade da planilha de proventos.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.449/2023**², da lavra do Procurador de Contas **Getúlio Velasco Moreira Filho**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do Ato n.º 4.233/2022.

4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 6 de março de 2023.

assinatura digital³
WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

¹ Documento Digital nº 24246/2023.

² Documento Digital nº 28159/2023.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

